

D.R. DA EDUCAÇÃO

Contrato-Programa n.º 105/2005 de 19 de Julho de 2005

Contrato para atribuição de subsídio especial entre a Direcção Regional da Educação e o Estabelecimento de Ensino Particular Colégio de Santa Clara

A Direcção Regional da Educação, representada pela Directora Regional da Educação, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues (1.º outorgante) e o Estabelecimento de Ensino Particular, Colégio de Santa Clara, representado pela Directora Helena Maria de Meneses Godinho (2.º outorgante), estabelecem o seguinte contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas.

Clausula 1.ª

Objecto

O contrato estabelecido entre a 1.ª outorgante e o 2.º outorgante tem por objecto a concessão de subsídio especial, previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho, e na alínea b) do artigo 7.º do Regulamento de Apoio Financeiro ao Ensino Particular e Cooperativo aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

Clausula 2.ª

Âmbito

O subsídio especial destina-se a reparações no refeitório do 1.º e 2.º ciclo do Ensino Básico, na área da electricidade e na substituição de janelas e portas.

Clausula 3.ª

Deveres das partes

1. A 1.ª outorgante compromete-se a pagar a comparticipação financeira, numa prestação única, no montante de 13 943.51 € (Treze mil novecentos e quarenta e três euros e cinquenta e um cêntimos).
2. O 2.º outorgante compromete-se a dar continuidade ao funcionamento do estabelecimento de ensino particular.

Clausula 4.ª

Publicitação

A 1.ª outorgante mandará publicar o presente contrato.

Clausula 5.ª

Incumprimento

O presente contrato cessa com a verificação de uma das situações descritas no artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

Clausula 6.ª

Omissões

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho e no regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2002, de 11 de Abril.

13 de Junho de 2005. – 1.º Outorgante, A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*. – 2.º Outorgante, A Directora do Colégio de Santa Clara, *Helena Maria de Meneses Godinho*.